Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 936/98

ABRE NA SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 99.265,00 (NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Assuntos Distritais o Crédito Especial no valor de R$ 99.265,00 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para atender a seguinte despesa:

Órgão: 12 - Secretaria de Assuntos Distritais;
Unidade Orçamentária: 1233 - Gabinete do Secretário de Assuntos Distritais
Função: 09 - Energia e Recursos Minerais;
Programa: 54 - Recursos Hídricos;
Sub-Programa: 297 - Regularização de Cursos D'água;
Projeto: 1.174 - Prog. de Desenv. Micro Bacias Hidrográficas da Gameleira
Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital;

Elemento:	**Valor de Crédito R$**
45.90.51- Obras e Instalações	**99.265,00**

Art. 2º - Para atender à despesa mencionada no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

a) **Recurso do Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

b) **Anulação parcial da seguinte dotação:**

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Urbanismo;
Unidade Orçamentária: 0720 - Gab. do Secret. de Obras e Urbanismo;
Função: 16 - Transporte;
Programa: 88 - Transporte Rodoviário;
Sub-Programa: 537 - Construção e Pavimentação de Rodovias;
Projeto: 1.042 - Anel Rodoviário;
Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital;

Elemento:	**Valor da Anulação R$**
45.90.51 - Obras e Instalações	**19.265,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 12 de agosto de 1998.

Guilherme Menezes
Prefeito